

# Estudo Técnico Preliminar 284/2024

## 1. Informações Básicas

Número do processo: sol 2188/2024

## 2. Descrição da necessidade

### **Aquisição de gênero alimentício para distribuição nos plantões, rondas e busca ativas realizados pelo CREAS junto a população em situação de rua.**

Considerando o § 2º do Art. 6º-C da Lei nº 12.435, de 2011, que dispõe que O CREAS é a unidade pública de abrangência e gestão municipal, estadual ou regional, destinada à prestação de serviços a indivíduos e famílias que se encontram em situação de risco pessoal ou social, por violação de direitos ou contingência, que demandam intervenções especializadas da proteção social especial; sob esta orientação, em conformidade com o enquadramento legal, o Centro de Referência Especializado de Assistência Social – CREAS de Jaguariúna atua de forma sistemática e planejada objetivando a garantia dos direitos dos cidadãos. Com isso, oferta serviços baseados no atendimento e acompanhamento especializado as famílias e indivíduos cujo os direitos estejam violados ou ameaçados, caracterizando riscos sociais ou pessoais eminentes.

Para sua especialização, o CREAS, atuando no acolhimento e atendimento da população em situação de rua desempenha diversas ações voltadas a atender as necessidades das pessoas que se encontram inseridas nessa situação. Entre estas ações intervêm através de medidas como a oferta de lanches, cadastramento da população em situação de rua, para acompanhamento e monitoramento, sendo os atendidos do município ou somente de passagem, oferta de banho e kit higiene, orientação e encaminhamento para outras redes do município de acordo com a demanda, e ainda o fornecimento de roupas e cobertores.

Desta forma, a Secretaria de Assistência Social, no cumprimento da função socioassistencial desempenhada através do equipamento referido, para a execução de suas atividades, programas e projetos voltados para o atendimento de seus usuários, apresenta a necessidade devidamente quantificada de aquisição destes materiais para a devida continuidade das atividades prestadas.

## 3. Área requisitante

Área Requisitante	Responsável
CREAS	Rita de Cassia Alduíno Zapella
Secretaria de Assistência Social	Silvia Helena Trovo Verona

## 4. Descrição dos Requisitos da Contratação

A presente contratação tem por objeto a aquisição de gênero alimentício para suprir as demandas do CREAS Centro de Referência Especializado em Assistência Social.

1. O prazo de entrega, do objeto licitado deverá ser de até 15 (quinze) dias úteis, a contar do recebimento da Autorização de Fornecimento.
2. Os materiais a serem adquiridos devem apresentar especificação técnica de acordo com a descrição, para que a aquisição supra as necessidades da Secretaria. Os itens foram descritos conforme especificações técnicas necessárias e suficientes para garantir a qualidade da contratação e atendimento de requisitos de qualidade.
3. Os materiais deverão ser entregues conforme especificações, quantidades, prazo e local constantes neste instrumento, acompanhado da respectiva nota fiscal.
4. Os materiais poderão ser rejeitados no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste instrumento. Caberá ao fornecedor arcar com os custos diretos e indiretos dos materiais a serem substituídos.
5. Os materiais deverão ser entregues acondicionados em embalagem própria devidamente adequada para o material correspondente.
6. Somente serão aceitos materiais novos de acordo com o especificado, não se admitindo, sob hipótese alguma, material defeituoso, fora do padrão ou de qualidade duvidosa.
7. Os materiais deverão ser entregues nas dependências do CREAS, localizado à Rua Rondônia, 56, Jardim Sônia, Jaguariúna – SP.
8. A contratação do frete será por conta do fornecedor (CIF): O fornecedor é o responsável por todos os custos e riscos com a entrega da mercadoria.
9. A nota fiscal deverá ser apresentada na entrega do material, a fim de ser atestada e posteriormente encaminhada para pagamento, que deverá ser efetuado em até 28 (vinte e oito) dias.

## 5. Levantamento de Mercado

A pesquisa relacionada aos itens de aquisição foi elaborada com base em preços praticados no mercado através de fornecedores físicos de Jaguariúna/SP e região, foram analisados processos similares feitos por outros órgãos e entidades, por meio de pesquisa no âmbito de pregões contratações públicas através do site <https://www.comprasgovernamentais.gov.br>.

## 6. Descrição da solução como um todo

Considerando as opções disponíveis no mercado, a solução escolhida e a ser adotada por esta Secretaria para atendimento da presente necessidade como um todo é a Dispensa de licitação, em razão da urgência na aquisição dos itens, e da necessidade dos mesmos para o bom andamento dos atendimentos.

## 7. Estimativa das Quantidades a serem Contratadas

As definições para instruir os quantitativos de itens de gênero alimentício foram analisadas conforme o histórico de consumo nos anos anteriores. Sabe-se que estes quantitativos são variáveis, dependendo principalmente das necessidades demandadas pelos atendimentos do CREAS. Considera-se ainda a necessidade de alocação desses materiais de forma a manter a qualidade dos atendimentos.

Desta forma, segue abaixo as especificações e o quantitativo previsto:

Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Especificação
1	600	Unid	Água mineral	Água mineral natural tipo sem gás, material embalagem: plástico, tipo embalagem: descartável, capacidade mínima 500 mililitro.
2	600	Unid	Refrigerante	Refrigerante sabor COLA, água gaseificada, açúcar, extrato noz de Cola, Sabor, Aroma Natural, Características adicionais: cafeína, corante caramelo Iv, acidulante Ins 338  Envasado em garrafas PET reciclável de 200 mililitros.

## 8. Estimativa do Valor da Contratação

Valor (R\$): 2.013,00

O valor total estimado para a aquisição do objeto pretendido pela Unidade Requisitante é de **R\$ 2.013,00** (dois mil e treze reais reais).

## 9. Justificativa para o Parcelamento ou não da Solução

Os produtos adquiridos deverão ser fornecidos em entrega única, haja vista sua área de integração por meio de sistemas e atendimento, bem como, seguindo a lei nº 14.133/2021, em seu art. 40, § 3º, incisos I.

## 10. Contratações Correlatas e/ou Interdependentes

Informamos que não há Processos Licitatórios em andamento para aquisição deste item. Declaramos que até o período, conforme valores estipulados na Lei 14.133/21, em seu art.75, inciso II, devidamente atualizados conforme o art. 182, não foi ultrapassado o valor legal autorizado para as aquisições deste objeto, bem como de itens correlatos e/ou sendo assim mantido o respeito às interdependentes, por esta secretaria municipal.

## 11. Alinhamento entre a Contratação e o Planejamento

A contratação se dará através da dotação de nº 02.06.01.08.244.0025.2003.3.3.90.30.00 , referente a MATERIAIS DE CONSUMO, referente à ficha nº 106, fonte de recurso 5 FEDERAL, que possui saldo suficiente para aquisição dos itens aqui descritos (e que também estão alinhados ao planejamento previamente feito pela Secretaria de Assistência Social).

## 12. Benefícios a serem alcançados com a contratação

1. Garantir o acolhimento e atendimento da população em situação de rua através do fornecimento de gênero alimentício suprimindo as necessidades das pessoas que se encontram inseridas neste contexto;
2. Garantir o fornecimento de materiais de qualidade, sempre embasados nos princípios de eficiência e sustentabilidade;
3. Rapidez no atendimento das demandas do CREAS e da Secretaria de Assistência Social;
4. Integração e harmonia no fornecimento e entrega dos materiais.

## 13. Providências a serem Adotadas

A contratação dos materiais do presente estudo não prevê a necessidade de adequação no ambiente onde serão alocados os objetos.

## 14. Possíveis Impactos Ambientais

A aquisição deste gênero alimentício é necessária para o bom andamento das atividades institucionais, por isso é de suma importância que os materiais utilizados tenham especificações ambientais sustentáveis em suas características, com o intuito de minimizar possíveis impactos ambientais gerados por produtos com especificações inadequadas.

## 15. Declaração de Viabilidade

Esta equipe de planejamento declara **viável** esta contratação.

### 15.1. Justificativa da Viabilidade

Assim, Considerando o exposto, a pesquisa de preços realizada e a existência de recursos orçamentários para cobertura do mesmo, entendemos ser **VIÁVEL** e **NECESSÁRIA** a contratação demandada.

Ressalta-se que os dados constantes neste ETP espelham a verdade, que a aquisição ora solicitada atende ao interesse público e satisfazem os requisitos de eficiência e efetividade dos gastos públicos.

## 16. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

**SILVIA HELENA TROVO VERONA**

Agente de contratação